



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 027/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lidia Neves de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do Art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; e Art. 98 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme Art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a **Sra. Lidia Neves de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 3319666-4 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 308.104.501-00, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Faixa salarial 00014, Nível “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 348/1, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2022.04.00024P, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 21 de junho de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal